

Lei nº 39/59

Abre crédito especial para instalação de Biblioteca Municipal

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do

Espirito Santo, usando de suas atribuições,

Decreto:

Art. 1º) - fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para fazer as despesas com a instalação de uma biblioteca Municipal. -

Art. 2º) - Para fazer face as despesas com o presente projeto, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mãos do saldo vendo de exercícios anteriores.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1959

R.P. e cumpre-se

(Ass) Antonio Valle

(Presidente)